



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 066 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova a Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao Exercício Financeiro de 2010 do Ordenador de Despesas, Prefeito Municipal Senhor Antônio Pinheiro da Cruz”.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a decisão do Plenário que aprovou o *Processo de Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao Exercício Financeiro de 2010, Processo n.º 842.357*, contendo o Parecer Prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São integralmente aprovadas as Contas do Município de Rio Pardo de Minas – MG, referentes ao Exercício Financeiro de 2010, do Ordenador de despesas, Prefeito Municipal Senhor Antônio Pinheiro da Cruz, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, tendo a sua decisão acolhida pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, e também pela Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais, em 1º e 2º turnos de análise.

Art. 2º - A aprovação da Prestação de Contas/2010, teve a votação favorável por unanimidade dos vereadores presentes, ou seja 08 (oito) votos a favor e, e nenhum voto contra, com igual votação em 1º e 2º turnos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 16 de março de 2011.

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Vereador Presidente da Câmara

Donizete José de Sá
DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Vereador Vice-Presidente

Almir Henrique Silveira
ALMIR HENRIQUE SILVEIRA
Vereador-Secretário